

N.º 048 /CA
Data: 12/05/2004

Assunto: **Realização de visitas excepcionais pelos DIM**

Para: Estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS)

Contacto no INFARMED: **Centro de Informação do Medicamento e Produtos de Saúde (CIMI)** (e-mail: cimi@infarmed.pt), Tel. 800 222 444


Direcção de Inspeção e Licenciamentos, Tel. 21 798 52 96

De acordo com o ponto 10 do Despacho n.º 2837/2004 (2.ª série), II Série, de 08 de Janeiro, publicado no Diário da República n.º 32, de 7 de Fevereiro, o Director do estabelecimento ou serviço do SNS, ou outrem designado por este, pode, após parecer do INFARMED, autorizar a [realização de visitas excepcionais dos DIMs](#), em particular no seguintes casos:

- 1) Quando se verifique a introdução de novas terapêuticas ou de diferentes tecnologias de saúde;
- 2) Quando, por parte dos profissionais de saúde, se mostre necessário obter esclarecimentos sobre terapêuticas ou tecnologias de saúde.

Nestas situações o procedimento a adoptar deverá ser o preenchimento do pedido de parecer ao INFARMED, disponível no sítio deste Instituto em http://www.infarmed.pt/pt/licenciamento_inspeccao/dims/index.html, seguido do envio por fax para o n.º 217 987 257, da Direcção de Inspeção e Licenciamentos.

O Conselho de Administração



(Rui Santos Ivo)